ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
GABINETE DO PREFEITO.

Mensagem n° 007/2022. (GAB/PREF/P.M.I)

Ilhéus, 06 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

JERBSON ALMEIDA MORAES.

Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus.

NESTA:

Assunto: Projeto de Lei alterando a Lei n° 4.115/2021 que versa sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, valho-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº ____/2022, que pretende altera a Lei nº 4.115, de 30 de julho de 2021, de forma a adequar a Estrutura Administrativa.

Dentre as modificações na estrutura da Prefeitura de Ilhéus propostas em referido projeto de lei, inclui-se a implementação do Setor de Intensificação e Apoio a Doações de Órgãos e Tecidos para Transplante (SIADOTT), que passará a centralizar a condução da Política de Transplantes de Órgãos e Tecidos no âmbito municipal, desenvolvendo ações e iniciativas que venham a reduzir o número de pacientes inscritos em lista de espera e propor estratégias que incentivem a população ilheense a prática de doação de órgãos.

Outra alteração proposta é a de transformação da Superintendência de Operações e Ações Regionais em Secretaria Especial de Agricultura, Pesca e Interior, que implantará ações

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA |CEP 45650-270 |Fone: 73 3234-3500

estratégicas de desenvolvimento econômico do interior, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal.

Ademais, ressalta-se que as modificações que ora se propõe serão essencialmente custeadas em razão do deslocamento parcial da atual estrutura das Secretarias de Serviços Urbanos e de Desenvolvimento Econômico.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência, renovando, nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA:84309083404

Assinado de forma digital por MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA:84309083404
Dados: 2022.05.10 13:56:17 -03'00'

MÁRIO ALEXANDRE CORRÊA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º _____/2022.

ALTERA A LEI N° 4.115 DE 30 DE JULHO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei n° 4.115 de 30 de julho de 2021 passa a vigorar acrescida da Seção XVI, Art. 154A e seus incisos com a seguinte redação:

Seção XVI

Do Setor de Intensificação e Apoio a Doações de Órgãos e Tecidos para Transplante (SIADOTT)

Art. 154A Compete ao Chefe do Setor de Intensificação e Apoio a Doações de Órgãos e Tecidos para Transplante (SIADOTT):

I - Implantar e promover ações estratégicas para desenvolver a doação de órgãos e tecidos;

II - Atender e desenvolver ações para o cumprimento das Portarias ministeriais, no que couber em âmbito municipal;

III - Elaborar normas complementares de âmbito municipal;

IV - Estabelecer parceria com a Coordenação do Sistema Estadual de Transplantes e demais instituições correlatas para a promoção de treinamentos, produção de material educativo e desenvolvimento de estratégias de comunicação e marketing;

V - Estabelecer parceria com o TFD para encaminhar os pacientes que necessitam de transplantes não realizáveis em unidades de saúde localizadas no município;

VI - Auxiliar o credenciamento de equipes (profissionais) e estabelecimentos de saúde para realização dos transplantes em âmbito municipal;

VII - Acionar o Ministério Público do Estado e outras instituições públicas competentes, para reprimir ilícito cuja apuração não esteja compreendida no âmbito de sua atuação;

Art. 2° A Lei 4.115, de 30 de julho de 2021 passa a vigorar acrescida do capítulo XXI, Artigos 242A, 242B, 242C, 242D, 242E e seus incisos com a seguinte redação:

CAPÍTULO XXI

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA, PESCA E INTERIOR

Seção I

Do Secretário Especial de Agricultura, Pesca e Interior

Art. 242A Compete ao Secretário Especial de Agricultura, Pesca e Interior:

I - Planejar ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas, de pesca e outras de abastecimento no Município de Ilhéus e sua integração à economia local e regional;

II - Propor e desenvolver políticas de apoio ao produtor rural, incluindo programas e projetos nas áreas de agropecuária, piscicultura, agricultura familiar, abastecimento, inspeção e hortas escolares e comunitárias;

III - Propor a valorização da produção de produtos hortifrutigranjeiros, pecuários e orgânicos;

IV - Estimular a produção de alimentos, o cooperativismo e o associativismo em geral;

V - Promover relacionamento interinstitucional nas áreas produtivas, de educação e saúde para benefício ao meio rural;

VI - Propor projetos que tenham por objetivo ampliar condições especiais de fixação do homem no campo, com o estímulo, a formação de clubes, quadras poliesportivas e áreas de lazer nas comunidades rurais, inclusive com a implantação de agrovilas.

Seção II

Da Diretoria de Assistência à Agricultura e Pesca

Art. 242B Compete ao Diretor de Assistência à Agricultura e Pesca:

I - Desenvolver política de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e de comercialização de produtos;

II - Executar as ações referentes às atividades relacionadas com a Secretaria, com preservação ambiental;

III - Estabelecer políticas que visam garantir o destino da produção no município, o abastecimento alimentar da população, a renda familiar e o desenvolvimento autóctone da merenda escolar;

IV - Incentivar a fiscalização das atividades pesqueiras de acordo com as leis, regulamentos, portarias e instruções editadas pela União e o Estado;

V - Propor, planejar e executar políticas de incentivo à pesca e ao pequeno produtor rural;

VI - Estimular o associativismo, o cooperativismo, a implantação de microempresas e de organizações relacionadas com a formação profissional específica da área de agricultura e pesca;

VII - Fomentar as atividades de produção através de acordos e cooperação com outros entes federados e órgãos públicos ou entidades privadas;

VIII - Articular, com órgãos federais e estaduais, ou com entidades da iniciativa privada, ações inerentes à agricultura e pesca, priorizando a parcela da população mais vulnerável socialmente;

IX – Coordenar o controle e gestão de convênio no âmbito de sua competência.

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA |CEP 45650-270 |Fone: 73 3234-3500

Subseção I

Da Divisão de Agricultura

Art. 242C Compete ao Chefe da Divisão de Agricultura:

I - Elaborar planos de desenvolvimento agrícola, em parceria com as entidades que representam o setor;

II - Coordenar a política agrícola e pesqueira do município, prestando assistência e apoio aos produtores rurais;

III - Estimular os sistemas de produção integrados da pecuária e agrícola, com fornecimento de sêmen, sementes e mudas;

IV - Prestar orientação e estimular o uso de novas técnicas de produção e uso de equipamentos;

V - Exercer outras atividades afins.

Subseção II

Da Coordenação de Pesca

Art. 242D Compete ao Coordenador de Pesca:

I - Elaborar planos de desenvolvimento pesqueiro, em parceria com as entidades que representam o setor;

II - Coordenar a política pesqueira do município, prestando assistência e apoio aos pescadores;

III - Prestar orientação e estimular o uso de novas técnicas de produção e uso de equipamentos na pescaria;

IV - Exercer outras atividades afins.

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA |CEP 45650-270 |Fone: 73 3234-3500

Subseção III

Da Coordenação de Cooperativismo e Associativismo

Art. 242E Compete ao Coordenador de Cooperativismo e Associativismo:

I - Planejar, coordenar e manter atualizado sistema de informações da produção agrícola;

II - Estimular o associativismo e o cooperativismo, a implantação de micro empresas;

III - Fomentar as atividades de produção agrícola através de acordos e cooperação com outros municípios da região;

IV - Coordenar a implementação de hortos agrícolas e florestais para distribuição como forma de apoio aos pequenos produtores rurais;

V - Exercer outras atividades afins.

Art. 3° O anexo I Tabela de Unidades e Cargos da Lei n° 4.115/2021, no que concerne ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria Especial de Agricultura, Pesca e Interior, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação passam a constar conforme anexo único desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se os artigos 184, 185, 186, 187 e 213 da Lei n° 4.115/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2022, 487º da Capitania de Ilhéus e 140º de elevação à Cidade.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA:84309083404
Assinado de forma digital por MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA:84309083404
Dados: 2022.05.10 13:57:34 -03'00'

MARIO ALEXANDRE CORRÊA DE SOUSA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE	CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	CC – I	1
Chefia de Cerimonial	Chefe de Cerimonial	CC – II	2
Coordenação de Gabinete	Coordenador	CC – VII	1
Supervisão de Segurança do Gabinete	Supervisor	CC – V	1
Setor de Segurança do Gabinete do Prefeito	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Supervisão de Comunicação do Gabinete	Supervisor	CC – V	1
Assessoria Técnica Especial	Assessor Técnico Especial	CNT – II	2
Assessoria Especial de Representação	Assessor Especial de Representação	CNT – III	3
Coordenação de Acompanhamento de Projetos	Coordenador	CC – VII	1
Chefia de Divisão do Gabinete	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Chefia de Seção de Gabinete	Chefe de Seção	CC – IX	2
Superintendência de Comunicação Social	Superintendente	CC – II	1
Divisão de Assessoria de Imprensa	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Setor de Assessoria de Imprensa	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Divisão de Jornalismo	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Setor de Jornalismo	Chefe de Setor	CC – VIII	2
Setor de Publicidade Institucional	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Coordenação de Reportagem Fotográfica	Coordenador	CC – VII	1
Setor de Mídias	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Coordenação de Produção	Coordenador	CC – VII	1
Setor de Comunicação de Relações Institucionais	Chefe de Setor	CC – VIII	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal	CNP – I	1
Assessoria de Gestão	Assessor de Gestão	CNT – III	1
Superintendência do Fundo Municipal de Saúde	Superintendente	CC – II	1
Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Setor de Liquidação	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Supervisão de Planejamento	Supervisor	CC – V	1
Seção de Projetos e Convênios	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Programas e Informação	Chefe de Seção	-	1
Centro de Processamento de Dados e Programas	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Supervisão Administrativa	Supervisor	CC – V	1
Divisão de Recursos Humanos	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Setor de Compras e Serviços	Chefe do Setor	CC – VIII	1
Divisão de Licitações e Contratos	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Seção de Apoio à Licitação	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Contratos, Convênios e Parcerias	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Manutenção e Serviços Gerais	Chefe de Seção	CC – IX	1
Setor de Almoxarifado	Chefe de Setor	CC – VIII	1

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA |CEP 45650-270 |Fone: 73 3234-3500

Supervisão da Atenção Básica	Supervisor	CC – V	1
Seção de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Atenção à Saúde da Mulher	Chefe de Seção	CC – IX	1
Chefia da Seção de Unidades Básicas de Saúde – UBS	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção da Estratégia da Saúde da Família/PACS	Chefe de Seção	CC – IX	1
Supervisão de Nutrição	Supervisor	CC – V	1
Supervisão da Média e Alta Complexidade Hospitalar	Supervisor	CC – V	1
Seção de Policlínicas	Chefe de Seção	-	1
Seção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA	Chefe de Seção	CC – IX	1
Setor da Unidade de Pronto Atendimento – PA – Sul	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Seção de Núcleo de Atenção Especializada – NAE	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção do Centro de Atenção ao Diabético, Hipertenso e Idoso – CADHI	Chefe de Seção	-	1
Gerência Regional do SAMU 192	Gerente	CC – IV	1
Supervisão Médica do SAMU 192	Supervisor	CC – V	1
Coordenação de Enfermagem do SAMU 192	Coordenador	CC – VII	1
Supervisão de Regulação	Supervisor	CC – V	1
Seção de Tratamento Fora do Domicílio – TFD	Chefe de Seção	CC – IX	1
Setor de Controle de Contas Médicas	Chefe de Setor	-	1
Setor de Avaliação e Controle	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Setor de Auditoria	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Seção de Cadastramento e Apoio ao Usuário do SUS	Chefe de Seção	CC – IX	1
Divisão de Vigilância em Saúde	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Setor de Vigilância Epidemiológica e de Endemias	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Seção de Campo de Endemias	Chefe de Seção	-	1
Seção de Vigilância de Saúde do Trabalhador	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Imunização	Chefe de Seção	-	1
Setor de Zoonoses	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Setor de DST/AIDS/Hepatites Virais	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Seção de Vigilância Sanitária	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Vigilância Ambiental	Chefe de Seção	-	1
Setor de Tuberculose e Hanseníase	Chefe de Setor	-	1
Setor de Saúde Bucal	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Seção do Centro de Especialidades Odontológicas	Chefe de Seção	CC – IX	1
Divisão de Assistência Farmacêutica	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Setor da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	Chefe de Setor	-	1
Setor de Farmácia Básica – PSF	Chefe de Setor		1
Setor de Programa Melhor em Casa	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Setor de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	CC – V	1
Supervisão de Comunicação e Marketing	Supervisor	CC – V	1
Setor de Intensificação e Apoio a Doações de Órgãos e Tecidos para Transplante – SIADOTT	Chefe de Setor	CC – VIII	1

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA |CEP 45650-270 |Fone: 73 3234-3500

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA, PESCA E INTERIOR

UNIDADE	CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria Especial de Agricultura, Pesca e Interior	Secretário Especial	CNP – II	1
Diretoria de Agricultura e Pesca	Diretor	CC – III	1
Divisão de Agricultura	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Coordenação de Pesca	Coordenador	CC – VII	1
Coordenação de Cooperativismo e Associativismo	Coordenador	CC – VII	1

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE	CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria de Serviços Urbanos	Secretário Municipal	CNP – I	1
Divisão Administrativa	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Seção de Material e Pessoal	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Iluminação Pública	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Parques e Jardins	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Varrição	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Cemitérios	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Altos	Chefe de Seção	CC – IX	1
Divisão de Limpeza Pública	Chefe de Divisão	CC – VI	1
Seção de Coleta de Entulhos	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Coleta Domiciliar	Chefe de Seção	CC – IX	1
Seção de Limpeza de Praias	Chefe de Seção	CC – IX	1
Administração da Central de Abastecimento Norte	Administrador	CC – IX	1
Administração da Central de Abastecimento Sul	Administrador	CC – IX	1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

UNIDADE	CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Inovação	Secretário Municipal	CNP – I	1
Assessoria Técnica Especial	Assessor Técnico Especial	CNT – II	1
Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Superintendente	CC – II	1
Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Indústria e Comércio	Diretor	CC – III	1
Seção do Balcão do Empreendedor	Chefe de Seção	CC – IX	1
Gerência de Controle do Uso do Solo	Gerente	CC – IV	1
Supervisão de Planejamento Urbano	Supervisor	CC – V	1
Gerência de Inovação	Gerente	CC – IV	1
Gerência de Núcleo de Convênios e Parcerias	Gerente	CC – IV	1
Setor de Prestação de Contas do Núcleo de Convênios e Parcerias	Chefe de Setor	CC – VIII	1
Setor de Informação e Controle do Núcleo de Convênios e Parcerias	Chefe de Setor	CC – VIII	1

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA |CEP 45650-270 |Fone: 73 3234-3500